

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a modalidade de Tomada de Preços nº 02/2021 – Objeto – **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGRS do Município de Caçapava/SP**. Entrega dos Envelopes: **25/05/2021 às 09:30 horas**. Abertura dos Envelopes: **25/05/2021 às 09:40 horas**. Edital completo e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).

Caçapava, 06 de maio de 2021.

Alaide Candida da Silva - Secretária de Administração.

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 014/EEAR/2021

Abertura das Propostas: onde se lê "19 MAIO de 2021 às 08h00min"; leia-se "20 de MAIO de 2021 às 08h30min".

## CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ 00.861.626/0001-92 - NIRE 35.300.143.191 - Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 06.04.2021

**1. Data, hora e local:** 06.04.2021, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 184,3/SP, Morro Grande, Santa Isabel/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar a reeleição de **(1) Carla Henriques Silva Fornasaro**, brasileira, administradora, casada, RG 21652149 SSP/SP e CPF/MF 145.259.608-50, com endereço profissional na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 184,3/SP, Bairro Morro Grande, Santa Isabel/SP, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente;** **(2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 23.818.436-5 SSP/SP e CPF/MF 148.195.698-13, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro** da Companhia; e **(3) Guilherme Motta Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 08740792-0 IFF-RJ e CPF/MF 012.980.057-01, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Operacional**, para o mandato de 1 ano, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora reeleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei 6.404/76 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente MP 2.200-2/2001. Santa Isabel/SP, 06.04.2021. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. **Conselheiros:** (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Roberto Penna Chaves Neto; e (3) Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCESP nº 199.862/21-7 em 03.05.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Companhia Operadora de Rodovias

CNPJ 01.189.830/0001-71 - NIRE 35.300.189.817 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19.03.2021

**1. Data, Hora e Local:** 19.03.2021, às 09h00, na sede da Companhia Operadora de Rodovias ("Companhia"), localizada na Avenida Pedro de Toledo, 380, Salas 1 e 2, Vila Paraiíba, Município de Guaratinguetá/SP. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente: Maurício Neri Godoy e Secretária: Ana Paula Giorgiani. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração de endereço da sede da Companhia; e (ii) em decorrência da alteração constante no item (i), a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** As acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, conforme atribuição prevista no artigo 18, alínea (a) do Estatuto Social da Companhia, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; **6.2.** Alterar o endereço da sede da Companhia **de** Avenida Pedro de Toledo, 380, Salas 1 e 2, Vila Paraiíba, Guaratinguetá/SP, 12.515-690 **para** Rua Anchieta, 204, Sala 609, Condomínio Uffizi Medical Center, Vila Boaventura, Jundiá/SP, 13.201-804. **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2, aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 1º - A Companhia tem denominação social de Companhia Operadora e Rodovias, e sede e foro na cidade de Jundiá/SP, com endereço na Rua Anchieta, 204, Sala 609, Condomínio Uffizi Medical Center, Vila Boaventura, 13.201-804, e será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições da Lei 6.404/76, e suas alterações.**" **6.4.** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. Guaratinguetá/SP, 19.03.2021. **Assinaturas:** Maurício Neri Godoy, Presidente da Mesa e Ana Paula Giorgiani, Secretária; **Acionistas:** (1) Sucesa Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.), pelos Srs. Roberto Navarro Evangelista e Nelson Tambellini Junior; (2) Andrade Gutierrez Participações S.A., pelos Srs. José Henrique Braga Polido Lopes e Renato Torres de Faria; (3) Soares Penido Concessões S.A., pela Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (4) Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., pelo Sr. Aluisio de Assis Buzaid Junior e pp. Eduardo Penido Dalla Vecchia. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Maurício Neri Godoy - Presidente da Mesa - Assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil, Ana Paula Giorgiani - Secretária - Assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil.** JUCESP 199.055/21-0 em 30.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0004446-32.2021.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) C&R INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA move um Cumprimento de sentença - Desapropriação Indireta contra COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando indenização em decorrência da desapropriação de parte de seu imóvel com registro no 2º Cartório de Registro de Imóvel sob nº 28.426 com área de 4.524,23 m² situada na Rua Projetada s/n - Bairro do Bom Retiro, 2º subdistrito de Santana do Paraíba, desta Cidade - Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos inscrição sob nº 73.0260.0006.0000, considerado de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos através do decreto de nº 14.394/10 de 29/11/2010, destinado ao acesso à adutora e implantação de reservatório para integração do sistema de água do município de São José dos Campos. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital como prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de abril de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0018689-15.2020.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR FÉLIZ DOS SANTOS COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PABLO JUNIO FELISBERTO**, brasileiro, CPF 341.720.558-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda, CNPJ nº 01.253.346/0001-64. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.588,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Prefeitura de São José dos Campos  
CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura de São José dos Campos **INFORMA** aos interessados e ao público em geral, que em atendimento Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 9074/95, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais disposições legais aplicáveis, encontra-se disponível a minuta de **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA na MODALIDADE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE BENS PÚBLICOS - IMÓVEL MUNICIPAL DA ARENA ESPORTIVA**, pelo tipo de **MAIOR OFERTA**, sob a justificativa adotada pelo Poder Concedente de buscar maior atratividade ao uso da arena, notadamente para esportes e eventos sociais.

Endereço eletrônico de acesso: <https://www.sjc.sp.gov.br/arena>

O Valor estimado: **Mínimo de 5% das receitas brutas mensais**

A minuta do presente edital ficará disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a este assunto de interesse público.

As sugestões e opiniões poderão ser formalizadas por correio eletrônico no endereço - [arena@sjc.sp.gov.br](mailto:arena@sjc.sp.gov.br) e ou por meio do site da Prefeitura acima citado.

**A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os **NOTIFICA** de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, o **bloqueio nos atendimentos e rescisão do contrato individual/familiar**, ou de sua exclusão da contratação coletiva, juntamente com seu grupo familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: [financeiro@unimedjsj.com.br](mailto:financeiro@unimedjsj.com.br), ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacareí, Caraguatuba, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s).

Para qualquer esclarecimento adicional, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

## BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES

CPF	Carteirinha	CPF	Carteirinha
19061789842	004-1065862000015	37336976859	004-1062845000016
48078430876	004-1061328000014	21387835882	004-1036110000018
23904824813	004-1065279000012	52233881869	004-1057841000015
27831380850	004-1053789000010	48810559843	004-1056512000017
26804714822	004-1065333000011	49462756813	004-1061362000013
40227182855	004-1047723000026	51700676822	004-1065386000016
4509984286	004-1048154000017	17137946836	004-1063263000011
13444743815	004-1019294000016	7544498824	004-1021106000019
53572280869	004-1061303000010	48291362866	004-1062301000011
56221964857	004-1060515000016	43426007819	004-1061739000018
49531704821	004-1054431000010	58929894615	004-3102583000018
58926306844	004-1064316000019	34067667817	004-1051299000018
20648615723	004-1048068000012	54205274807	004-1044759000013
19043849863	004-1030509000016	18907842736	004-1062438000017
19062789897	004-1061481000017	36302157854	004-1064091000017
56303156843	004-1061245000017	39405393847	004-1052475000010
48217217831	004-1049821000019	36600667885	004-1053255000019
22838353802	004-1051719000015	57042605861	004-1064629000018
4897054133	004-1065769000019	1663536805	004-1030349000018
10705375781	004-1054936000018	11178835820	004-1039375000010
51519173822	004-1060372000018	88508102	004-1060311000018
28726029847	004-1049166000015	55193380867	004-1056766000019
48475621864	004-1052040000016	50192879898	004-1052135000013
52434716822	004-1063901000010	57180763837	004-1053280000019
48723034823	004-1064056000014	32195352833	004-1036618000016
58349151838	004-1058881000014	46925296878	004-1043993000018
5786263819	004-1046849000019	35080206866	004-1056994000013
52823855890	004-1045627000014	42775283845	004-1055968000011
46810286810	004-1059372000014	3669077197	004-1053820000013
42861841885	004-1047553000012	4328904833	004-1034603000019
54421199893	004-1045004000017	22513707818	004-1048755000011
10840556861	004-1018390000015	39002566832	004-1045206000018
34713451835	004-3102808000010	58173351821	004-1058930000019
58556488801	004-1061103000019	36722824802	004-1034814000019
52082700801	004-106332000012	43081904870	004-1065411000010
52685795847	004-1058479000013	24585854851	004-1056214000019
15246231801	004-1064450000010		

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contingências de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.

